

Depósito a prazo

Designação	Depósito a Prazo - Super Aforro				
Condições de acesso	Obrigatoriedade do cliente ter uma conta de depósito à ordem nesta Instituição. Disponível apenas para reinvestimento de actuais titulares do produto.				
Modalidade	Depósito a Prazo				
Prazo	<p>Prazo do depósito a 181 dias.</p> <p>O Depósito a prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na conta à ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na conta à ordem associada, coincidindo com a data-valor.</p>				
Mobilização antecipada	É permitida, a qualquer momento, a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, mas sempre com a aplicação de uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado. A penalização incide unicamente sobre os juros. Não existe montante mínimo de mobilização. No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem de respeitar o montante mínimo de constituição.				
Renovação	Não renovável				
Moeda	Euro				
Montante	Mínimo de constituição: € 20.000,00		Máximo de constituição: Não aplicável		
Reforços	Não aplicável				
Taxa de remuneração	Montante	Prazo	Taxa Anual Nominal		
			Líquida (Singulares)	Líquida (Colectivas)	Bruta
	≥ € 20.000	181 dias	0,04%	0,04%	0,055%
≥ € 100.000	181 dias	0,04%	0,05%	0,060%	
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.				
Cálculo de juros	Os juros são calculados considerando o prazo contratado, o capital aplicado, a TANB e com uma base de cálculo de Act./360 dias. Sem arredondamento de taxa.				
Pagamento de juros	Os juros serão pagos no vencimento ou no dia útil seguinte na conta de depósito à ordem associada com data-valor.				
Regime fiscal	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa em vigor.				
Outras condições	Não aplicável.				
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.				
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>				
Instituição depositária	<p>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL.</p> <p>Terreiro D. João V - 2640-492 MAFRA</p> <p>Telf. 261811195 - 261811945 / Fax 261814832</p> <p>Email - mafra@ccammafra.pt</p>				
Validade das condições	Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.				

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____